

INTERESSADO PLENÁRIO DO CAU/ES

PROCEDIMENTO PADRÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CAU/ES EM CONSELHO MUNICIPAL, ESTADUAL OU SEMELHANTE.

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 185, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Define o procedimento padrão de indicação de representante do CAU/ES em conselho municipal, estadual ou semelhante.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, IX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 77ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2019, após análise do assunto em referência; e,

Considerando a Deliberação CPFA nº 29/2019, de 13 de maio de 2019.

### **DELIBEROU:**

- Aprovar o procedimento em anexo, referente à seleção dos profissionais arquitetos e urbanistas indicados para representar o CAU/ES perante os Conselhos solicitantes, nos termos do arquivo em anexo;
- Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 06 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência.

Vitória/ES, 30 de julho de 2019.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI

Presidente do CAU/ES

Aleker

Se and the second secon

Manager and the second



# 77° SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

### Folha de Votação

0	Votação			
Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausência
Liane Becacici Gozze Destefani				
Giedre Ezer Maia	X			
Pollyana Dipré Meneghelli	X			
Joao Marcelo De Souza Moreira	X			
Daniela de Souza Caser	X			
Emílio Caliman Terra	X			
Carolina Gumieri Pereira	X			
Eliomar Venancio De Souza Filho				Х

Hi	stó	rico	de	Vota	ção:
----	-----	------	----	------	------

Reunião Plenária Ordinária Nº 077

Data: 30/07/2019

Matéria em votação: PROCEDIMENTO PADRÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CAU/ES EM CONSELHO MUNICIPAL, ESTADUAL OU SEMELHANTE.

Resultado da votação:

Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (7)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel

Condutor dos Trabalhos (Presidente): LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI

- Roger

444

# er and definition of the control of

S 100 mg

The second of second on the

रुप् मार्क्येष्ट मार्च

no vision and section and sect

of a second of months and make a second of the second of t



### **ANEXO**

# PROCEDIMENTO PADRÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CAU/ES EM CONSELHO MUNICIPAL, ESTADUAL OU SEMELHANTE

### DO RECEBIMENTO

Ao receber o ofício do conselho/órgão solicitante o CAU/ES deverá averiguar qual a demanda de indicação solicitada (número de indicações e cargo, se titular e/ou suplente).

# 2. DA INDICAÇÃO

# 2.1. DA 1ª INDICAÇÃO

Quando o conselho/órgão solicitante estiver requerendo a indicação por parte do CAU/ES pela primeira vez, as vagas demandas serão ofertadas aos arquitetos e urbanistas registrados e ativos.

# 2.2. DA RECONDUÇÃO

### 2.2.1. Consulta ao conselheiro responsável pelos representantes

Quando o conselho/órgão solicitante já possuir representante (s) indicado (s) pelo CAU/ES em seu quadro, e este for apto a recondução ao cargo, deverá ser realizada uma consulta com o Conselheiro do CAU/ES responsável pelo acompanhamento dos representantes ativos.

O Conselheiro deverá dar parecer favorável ou não a recondução do representante à vaga, justificando sua decisão.

Em caso de parecer favorável, será feita uma avaliação de conformidade com a Deliberação Plenária CAU/BR - DPOBR nº 0070-10/2017 e, estando apto, o representante será reconduzido a vaga.

Em caso de parecer desfavorável, a vaga deverá ser ofertada aos arquitetos e urbanistas registrados e ativos.

### 3. DA OFERTA DA VAGA AOS ARQUITETOS E URBANISTAS

Sendo necessário realizar indicação inédita, ou seja, quando não há recondução de representante a vaga, se faz necessário ofertar a(s) vaga(s) disponíveis para os arquitetos e urbanistas interessados.

A oferta das vagas será feita via mailing diretamente para o e-mail dos arquitetos cadastrados no sistema SICCAU e deverá ser determinado prazo de resposta dos interessados, devendo esse ocorrer preferencialmente antes de reunião da Comissão de Exercício Profissional (CEP), responsável pela escolha dos indicados. O corpo do e-mail deverá conter:

- nome do conselho solicitante;
- local do conselho (município, estado, etc.);
- número de vagas e cargo (conselheiro titular e/ou suplente);
- período do mandato;
- dados para envio da documentação necessária;
- indicação da necessidade, por parte do profissional, de estar em conformidade com a Deliberação Plenária CAU/BR - DPOBR nº 0070-10/2017;
- necessidade de registro ativo no CAU, estar em situação regular com o conselho e não está cumprindo sanção de suspensão por falta ética;
- deveres do representante;
- esclarecimento quanto ao caráter voluntário da ocupação;





# THE PART OF STREET SPECIAL PROPERTY OF THE PARTY OF STREET AND STR

### LIGHTER TOURS OF THE

nen er i de 1 401 le Meditalis è less le 1 300 de 100 president le 200 de 100 president le 200 de 100 president le 200 de 200 de

### SARBARUM S.S.

### 160 T 202 M AG

e de la descripción de la desc

### and the same of the

A Transfer of the standing of

### The contraders of the contrade

and the second of the second o

### 10 July 20 401 1971 1971

- The second of th
- and the Salaran Art and th
- 10 N F | 10
- A Company of the Comp



 esclarecimento quanto da autoridade do conselho solicitante em relação a efetivação ou veto dos indicados pelo CAU/ES.

\*Ver anexo A para modelo de texto a ser utilizado.

# 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para confirmar concorrência a vaga, o arquiteto e urbanista interessado na representação deverá encaminhar ao CAU/ES a seguinte documentação:

- currículo atualizado:
- Certidão de Registro e Quitação CRQ (obtida na página do profissional no sistema SICCAU);
- Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares (idem CRQ).

A falta de qualquer um desses documentos, ou quaisquer outros solicitados, configuraram em impedimento para concorrência a vaga em disputa.

# 5. DA ANÁLISE E ESCOLHA DA CEP

Após o término do prazo para recebimento dos currículos e demais documentos, os mesmos deverão ser encaminhados para a CEP para análise e escolha dos indicados. Com a definição dos indicados, a CEP deverá encaminhar sua decisão para o plenário, por meio de deliberação da comissão, para que a mesma possa ser votada pelos conselheiros em Plenária.

# 6. DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Ao analisar a minuta de deliberação da CEP, o plenário do CAU/ES poderá aprovar ou reprovar a proposta. Em caso de aprovação, os nomes indicados estarão aptos a encaminhamento para seus respectivos conselhos solicitantes. Todavia, em caso de reprovação, a CEP deverá apresentar novas indicações em reunião plenária posterior para nova análise do plenário do CAU/ES.

# 7. APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/ES

Com a aprovação dos indicados pelo CAU/ES, a Deliberação Plenária referente ao trâmite deverá ser devidamente publicada no site oficial do CAU/ES.

Além da publicação da deliberação, os indicados deverão ser notificados via e-mail pelo CAU/ES sobre a decisão do plenário. A assessoria de comunicação do Conselho será responsável pela comunicação. Na notificação deverá ser expresso que o CAU/ES não tem poder de efetivação ou veto das indicações, sendo essa uma atribuição exclusiva do conselho solicitante, podendo este requisitar novas indicações se julgar necessário.

Ver anexo B.

lager

dāā jie

and the second s

ALTERNATION OF THE PROPERTY OF

production of the soul control of the soul con

eggs if it is to be set in a set since 21. I

S Yell to



### ANEXO A

Prezados Arquitetos e Urbanistas,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, informa que irá selecionar XX representantes para o Conselho XXXXXXXXXXXXXXXXX – Sigla do conselho, na condição de conselheiro titular ou suplente, para exercer mandato no biênio XXXX/XXXX.

Caso tenha interesse em ocupar a vaga, favor enviar currículo para o e-mail xxxxxxxxxx@caues.gov.br até o dia XX de XXXXXXXX de XXXX, informando no título "Vaga de Representante Sigla do Conselho"; e no corpo de texto, o nome completo, o número de registro no CAU/ES e dados de contato (telefone fixo, celular, endereço para correspondência).

Caso tenha interesse em ocupar a vaga, os interessados deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail xxxxxxxxxx@caues.gov.br: currículo atualizado, Certidão de Registro e Quitação (CRQ) e Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares, obtidas na página do profissional do sistema SICCAU. A documentação deverá ser enviada até o dia XX de XXXXXXXX de XXXX, informando no título "Vaga de Representante Sigla do Conselho"; e no corpo de texto, o nome completo, o número de registro no CAU/ES e dados de contato atualizados (telefone fixo, celular, endereço para correspondência).

Ressaltamos que para ser representante do CAU/ES, em conformidade com a Deliberação Plenária CAU/BR - DPOBR nº 0070-10/2017, o arquiteto e urbanista deverá possuir registro ativo no CAU, estar em situação regular com o conselho e não está cumprindo sanção de suspensão por falta ética.

Ressaltamos ainda que a representação do CAU/ES perante os conselhos possui caráter voluntário, não havendo pagamento, bonificação ou ajuda de custo de qualquer natureza que origine do CAU/ES.

A indicação de representante será definida pela Comissão de Exercício Profissional (CEP) e aprovada em sessão plenária pelos conselheiros do CAU/ES. Após aprovação, a Deliberação Plenária de aprovação dos indicados será devidamente postada no site do CAU/ES na aba "Deliberações". O CAU/ES também irá notificar, via e-mail, a confirmação de indicação aos profissionais aprovados.

Caso seja indicado, o arquiteto e urbanista deverá manter o CAU/ES atualizado em relação aos temas tratados nas reuniões que participar, encaminhando após cada reunião uma cópia da ata.

Ressaltamos, por fim, que o CAU/ES possui apenas o poder de indicação, cabendo aos conselhos efetivar ou vetar os nomes indicados.

lotique

- Alle

A MERCHANIC SERVICE OF THE STATE OF THE STAT

The second second and the second seco



### ANEXO B

Prezado Arquiteto e Urbanista,

Informamos que a Deliberação Plenária do CAU/ES nº XXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, constante em anexo, aprovou a indicação de sua pessoa como representante do CAU/ES no Conselho XXXXXXXX para o mandato XXXXXXXXX Ressaltamos que o CAU/ES possui apenas o poder de indicação, cabendo ao SIGLA DO CONSELHO efetivar ou vetar sua indicação.

Caso seja efetivado, seus deveres consistirão em: manter o CAU/ES atualizado em relação aos temas tratados nas reuniões que participar, encaminhando após cada reunião uma cópia da ata.

Ressaltamos ainda que a representação do CAU/ES perante os conselhos possui caráter voluntário, não havendo pagamento, bonificação ou ajuda de custo de qualquer natureza que origine do CAU/ES.

O Conselho XXXXXX ao efetivar as indicações fará contato para encaminhamento das informações pertinentes como: calendário de reuniões, pautas de reuniões, entre outras.

3474

8 P. W. T.

The same all the same of the s

The second of th

7